



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de rede de iluminação pública área urbana e rural, compreendendo serviços de eletricista e caminhão Munck, sendo:

- a) Eletricista, com certificação das NR 10, NR 35 e NR 12 devidamente valida, incluindo EPI's e EPC's e ferramentas necessarias ao exercício das atividades de manutenção, implantação e substituição de equipamentos necessarios, para o born funcionamento do sistema de iluminação pública urbano e rural, sendo aproximadamente 5.041 lâmpadas em vias urbanas e 1.297 lâmpadas em area rural.
- b) Caminhão Munck, sendo o veículo com as minimas especificações: equipado com cesto aéreo isolado, com tensão igual ou superior a 1000 volts, com alcance vertical de 13,5 metros no minimo, duplo controle de movimentos (base e cesto), incluindo motorista/operador próprio, EPI's e EPC'S e ferramentas adequadas as normas vigentes necessárias ao exercício da atividade.

1.1 Os serviços de manutenção da rede de iluminação pública compreendem mão de obra de eletricista e caminhão Munck, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.2 DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA: Eletricista devidamente treinado e habilitado, para prestar serviços de manutenção, implantação e substituição de equipamentos e acessorios necessários para o adequado funcionamento do sistema de iluminação Pública Municipal, executando a manutenção preventiva e corretiva, substituição de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores; instalação e retirada de luminarias; instalação e retirada de braços completos; substituição de fiação danificada e demais manutenções necessarias em praças, parques e jardins como: superpostes e de luminárias especiais dos prédios abertos e ruas públicas do município.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS NECESSÁRIAS

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis da licitante com o objeto da licitação. O atestado deve, necessariamente, ser emitido em papel timbrado do órgão de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

objeto da licitação. O atestado deve, necessariamente, ser emitido em papel timbrado do órgão de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

- b)** Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente
- c)** Comprovação de capacitação do profissional que executará os serviços, com formação em atendimento às normas técnicas Brasileiras Certificados NR 10 NR 12 e NR 35, emitido por instituição afim.
- d)** Comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante:
 - a) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;
 - b) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório;
- e)** Comprovação de que a empresa possui o caminhão necessário para a prestação dos serviços, através da apresentação da Documentação do caminhão, contrato de Compra e venda ou Locação do bem.
- f)** Laudo de avaliação do veículo de conformidade com NR12.
- g)** Declaração de disponibilidade do caminhão para a realização dos serviços, devendo estar ajustado às exigências do Código Nacional de Trânsito e que estará disponível para a realização do objeto durante o período de execução.
- h)** Declaração da disponibilidade de profissional habilitado para condução do caminhão, que deverá possuir carteira de habilitação de categoria compatível com o caminhão pretendido.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 3.1.** Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, após a solicitação a empresa contratada deverá iniciar em até 48 horas.
- 3.2.** O caminhão deverá estar à disposição do Município de Frederico Westphalen/RS, no período de Vigência do contrato seguindo o estipulado pela secretaria responsável, não devendo ser interrompido os serviços.
- 3.3.** A licitante vencedora devesse disponibilizar operadores devidamente habilitados bem como a manutenção da máquina, combustível e todos os demais encargos para execução do objeto.
- 3.4.** A realização dos serviços deverá ser mediante necessidades e autorização da Secretaria Municipal de Obras, que indicara os locais onde serão efetuados e os critérios a serem seguidos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.5. Em função da viabilidade econômica, o Município não se responsabilizará, nem arcará com ônus do deslocamento;

3.6. Quando e no período solicitado, o caminhão, com seus equipamentos, bem como o electricista, deverão ser apresentados junto aos locais previamente determinados pelo fiscal do contrato, distribuídas em 2 turnos, de segunda-feira a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 13:30min as 17:30 min a contar da chegada do equipamento até a sua liberação

3.7. Poderá, a critério do Município, ser convocado a empresa Contratada para prestação de serviço em feriados e fins de semana ou após as 18h00 por motivo de eventos públicos ou situações de emergência, mediante prévio agendamento, com apropriação de horas efetivamente trabalhadas, sem custo extra para o Município

4. FISCAL DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização em relação à quantidade e qualidade dos serviços será realizado pelo Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ou por servidor devidamente designado para esta função.

4.2. Os serviços realizados serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a CONTRATADA obrigada a substituí-los em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil

5. DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do serviço, de acordo com a quantidade de horas executadas, através de relatório emitido pela Contratada, no qual deve constar no mínimo a data de realização, descrição e local dos serviços e quantidade de horas executadas, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e ainda apresentação de nota fiscal devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.2. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

5.3. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Os serviços a serem realizados com o caminhão contratado seguirão as determinações da Secretaria Municipal de Obras.
- b) Os procedimentos de operação e condução do caminhão e seus equipamentos serão de acordo com a legislação pertinente e manual de operação, de responsabilidade da empresa contratada e de seus profissionais.
- c) A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim, ou por servidor devidamente designado para esta função.
- d) O representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- e) Todas as despesas decorrentes da contratação, com motorista e profissional da área de elétrica, EPIs, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- f) Os materiais a serem empregados nos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, exceto os pertinentes ao caminhão Munck, serão de responsabilidade do Município de Frederico Westphalen/RS.
- g) A Mão de obra deverá ser compatível e capacitada para o serviço, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização e fiscalização do uso dos equipamentos de segurança adequados.
- h) A contratada deverá fornecer os seguintes profissionais:
 - a) motorista devidamente certificado e habilitado para a função;
 - b) profissional da área de elétrica, com formação em atendimento as normas técnicas Brasileiras — Certificados NR 10 NR 12 e NR 35, emitido por instituição afim.
- i) Os profissionais deverão ser disponibilizados pela empresa independente do caminhão/equipamento, ou seja, na falta dos mesmos, deverá ser imediatamente procedida a sua substituição, sem prejuízo a prestação dos serviços.
- j) A empresa deverá fornecer o nome dos profissionais, bem como o comprovante de vínculo empregatício.
- k) Os danos causados pela operação ou direção do equipamento, tais como acidentes de trânsito,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

l) A empresa Contratada será a única responsável por todos e quaisquer encargos trabalhistas, impostos, execuções judiciais, ficando desde já acordado que este município não é solidário ou corresponsável a qualquer tipo de ação que eventuais empregados da contratada Vierem a mover contra quaisquer uma das partes e, inexistindo, porquanto, qualquer tipo de vínculo empregatício entre os empregados da mesma e este município.

m) O caminhão e seus equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso para os trabalhos pertinentes e atenderem as exigências da legislação, bem como demais prescrições, objeto da presente licitação.

n) O caminhão deve estar em dia com documentação pertinente, devendo apresentar cópia desta e vistoria junto ao órgão de trânsito.

o) A falta de algum acessório ou o mesmo não apresentando condições de uso ou dificuldade para a realização dos serviços, ou ainda falta de sinalização obrigatória, acarretará na não aceitação do caminhão/equipamento na vistoria a ser realizada para início dos trabalhos ou na solicitação de substituição dos mesmos quando em serviço.

p) Quando e no período solicitado, o caminhão, com seus equipamentos, bem como o eletricitista, deverão ser apresentados, junto aos locais previamente determinados pelo fiscal do contrato, distribuídas em 2 turnos, de segunda-feira a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 13:30min às 17:30 min a contar da chegada do equipamento até a sua liberação.

q) Poderá, a critério do Município, ser convocado a empresa Contratada para prestação de serviço em feriados e fins de semana ou após as 18h00 por motivo de eventos públicos ou situações de emergência, mediante prévio agendamento, com apropriação de horas efetivamente trabalhadas, sem custo extra para o Município.

r) A Contratada deverá apresentar a planilha de custos ajustada, para fins de contratação, de acordo com o preço adjudicado.

s) Em função da viabilidade econômica, o Município não se responsabilizará, nem arcará com ônus do deslocamento;

7. DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. A proposta da empresa licitante deverá conter o **preço por hora**, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correção por conta da licitante vencedora.

7.2. A licitante deverá apresentar a Planilha de Custos, que subsidiou o valor da proposta financeira

8. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

8.1. A vigência do contrato se dará por até 12 meses, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei nº8.666/93, a critério do Município.

Frederico Westphalen, 05 de outubro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Tiggemann', written over a horizontal line.

PAULO TIGGEMANN
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

